



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor

OSÉIAS SAMUEL GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – aquisição de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para sensores de alarme, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monitoramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Senhor Presidente,

A Diretoria desta Câmara Municipal vem solicitar autorização para abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a aquisição de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monitoramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Ribeirão Grande – SP, 09 de maio de 2023

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo

Despacho à assessora de Compras, para as devidas providências.

Autorizado. _____

OSÉIAS SAMUEL GOMES

Presidente

CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE
camararibeiraogrande.sp.gov.br



Protocolo N.º 0202-2023
Dispensa de licitação 0009-2023

09/05/2023 11:41:55

CRISTIANE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 202/2023
Dispensa de Licitação: 09/2023

Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

A presente aquisição/contratação é necessária para dar continuidade das ações e projetos institucionais, considerando-se ainda a autorização legal para a realização deste procedimento de dispensa de licitação, combinada a economicidade dessa em detrimento de um procedimento licitatório, a presente aquisição/contrato encontra respaldo legal e justificativa que viabilizam sua realização.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A Dispensa de Licitação será embasada na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, II.

As características, especificações e quantidades dos serviços a serem contratados estão detalhados no Termo de Referência.

Descrição da solução como um todo

O objeto proposto pela Administração é de contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Deverá ser emitida nota de faturamento em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No contrato não há necessidade de outros materiais específicos acessórios ou suporte cuja previsibilidade não é possível antes da contratação.

Item	Especificação	Quantidade
01	Bateria 12V 7A	04
02	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	10
03	Serviço de revisão preventiva de em central de alarme e sistema de monitoramento	01



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Estimativa de Preços

Conforme cotação de preços realizada no mercado local.

Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica à presente demanda, pois se trata de serviço com item único.

Declaração de Viabilidade

A contratação é viável.

Ribeirão Grande, 15 de maio de 2023.

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

2. OBJETIVO

Adquirir baterias para nobreaks e alarmes da Câmara, bem como, revisão preventiva nos mesmos e no circuito de câmeras de vigilância.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade periódica de troca de baterias dos nobreaks e alarmes da Câmara bem como do circuito interno de câmeras de vigilância, se faz necessário efetuar aquisição de novas baterias e serviços de prevenção e manutenção de câmeras.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Quantidade
01	Bateria 12V 7A	04
02	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	10
03	Serviço de revisão preventiva de em central de alarme e sistema de monitoramento	01

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho. O item deverá ser entregue na Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000.

O funcionamento da Câmara de Ribeirão Grande é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 15h.

Quaisquer dúvidas sobre a retirada e o recebimento dos extintores poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br, Telefones: (15) 3544-1167.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇ FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
009	001	031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10. DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

11. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente dispensa ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Capão Bonito - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Ribeirão Grande - SP, 15 de maio de 2023.

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Assessor de Compras,

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina à Assessora de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Ribeirão Grande – SP, 18 de maio de 2023.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

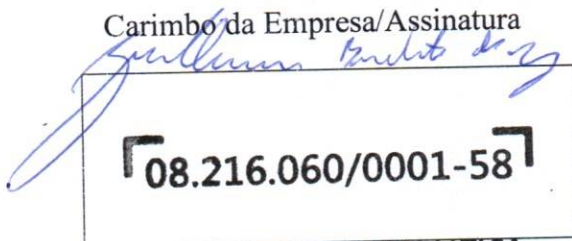
Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: G.B da Cruz Informatica - ME		
Endereço: PRAÇA Bom Jesus, n.º 47		
Cidade: RIBEIRÃO GRANDE	CEP: 18315-000	Fone/Fax: (15) 35441278
e-mail: CROSS.COM_RG@HOTMAIL.COM		CNPJ nº 08.216.060/0001-58

Item	Qde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	4	Bateria 12v 7A	115,00	460,00
02	Un	10	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	14,90	149,00
03	Un	1	Serviços de revisão preventiva em central de alarme e sistema de monitoramento	530,00	530,00
			TOTAL		1.139,00

As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br, até o dia 19/05/2023 15H00min.

Carimbo da Empresa/Assinatura



G.B. DA CRUZ INFORMATICA

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

PC Bom Jesus, 47 - Sala 01
Centro - CEP 18315-000
RIBEIRÃO GRANDE - SP

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: João Paulo Ferraz C. Bonito - ME		
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 394. Centro		
Cidade: C. Bonito	CEP: 18.300.005	Fone/Fax: (15) 3542.1809
e-mail: express-cartuchos@hotmail.com		CNPJ nº 10.723.867/0001-29

Item	Qde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	4	Bateria 12v 7A	170,00	680,00
02	Un	10	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	18,00	180,00
03	Un	1	Serviços de revisão preventiva em central de alarme e sistema de monitoramento	1.100,00	1100,00
TOTAL					1.960,00

As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br, até o dia 19/05/2023 15H00min.

Carimbo da Empresa/Assinatura



Centro - CEP 18.300-005

CAPÃO BONITO/SP

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: Joelson Cesar Ferreira. 33849682803	
Endereço: Praça Dom Jesus, 37	
Cidade: Ribeirão Grande	CEP: 18315-000
e-mail: JoelsonCesar@hotmail.com	Fone/Fax: 15 992160603
	CNPJ nº 40.243.715/0001-90

Item	Qde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	4	Bateria 12v 7A	130,00	520,00
02	Un	10	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	17,00	170,00
03	Un	1	Serviços de revisão preventiva em central de alarme e sistema de monitoramento	600,00	600,00
			TOTAL		1290,00

As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br, até o dia 19/05/2023 15H00min.

Carimbo da Empresa/Assinatura

Ribeirão Grande, 09 de maio de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE

COMPRAS

LEVANTAMENTO DE

PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monitoramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

FORNECEDOR: GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total
01	Bateria 12V 7A	04	R\$ 460
02	Baterias alcalinas para sensores Intelbras	10	R\$ 149,00
03	Serviço de revisão preventiva de em central de alarme e sistema de monitoramento	01	R\$ 530
		TOTAL	R\$ 1.139,00

A empresa a seguir ofereceu os menores preços por item: **GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58**, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com, no valor de **R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais)**.

Ribeirão Grande – SP, 23 de maio de 2023.

CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Após análise do objeto requerido, determino a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autuação do processo administrativo e o despacho aos departamentos de Contabilidade e Finanças, para as devidas juntadas de documentos e demais providências.

Ribeirão Grande – SP, 23 de maio de 2023.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Para: A Comissão de Licitações e Contratos.

Por meio desta determino a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

Destaco aqui que a empresa denominada **GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME, CNPJ: 08.216.060/0001-58**, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com, no valor de **R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais)**, é a autora da proposta no menor preço.

Determino que seja contratado o mais breve possível a empresa para a execução deste serviço, por se tratar de uma necessidade básica de extrema importância.

Ribeirão Grande - SP, 23 de maio de 2023.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



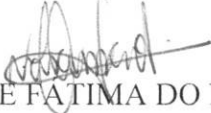
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14133/21, e considerando tudo mais que constado presente Processo Administrativo, AUTUA a Dispensa de Licitação nº 009/2023, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com vistas a atender à demanda da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em favor da empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com, no valor de R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo. **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Ribeirão Grande - SP, 24 de maio 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202/2023

Dispensa de Licitação: 009/2023.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 202/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência

Favorecido: GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com.

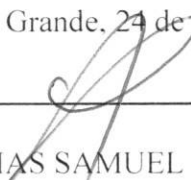
Valor Total: R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais)

Fundamento: Artigo 75, II da Lei n.14.133/21.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ribeirão Grande, 24 de maio de 2023.



OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

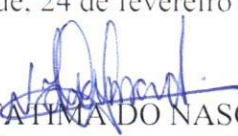
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, após as ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

ADJUDICAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epigrafe, com a empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ:08.216.060/0001-58, situada na Praça Bom Jesus, nº47, Centro, Ribeirão Grande – SP, no valor de R\$ 1.139,00 (Um Mil e Cento e Trinta e Nove Reais)

Ribeirão Grande, 24 de fevereiro de 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com a empresa GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com.

Para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monitoramento, destinado a Atendimento da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP. No valor total de R\$ 1.139,00. (um mil e cento e trinta e nove reais)

Ribeirão Grande, 25 de maio de 2023.



OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Parecer jurídico Processo nº 202/2023

HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, BATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES DE ALARME, SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA NA CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE.

Trata-se de solicitação da serventia desta Câmara Municipal a respeito da possibilidade de realizar contratação de **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, BATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES DE ALARME, SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA NA CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO**, para atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande, nos termos da legislação vigente.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

I-(...)

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

O artigo 75, II, da Lei 14133/21, prescreve que: “*É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”

O referido valor previsto no art. 75, II, foi atualizado passando a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, cuja vigência iniciou-se a partir do dia 01 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Portanto, a lei autoriza dispensas de licitação para contratação de outros serviços e compras até o montante R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Considerando o estudo técnico preliminar, a proposta de menor valor é de **RS1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais)**, com base nas propostas apresentadas.

Desta forma, levando em conta que os valores das propostas apresentadas, está abaixo do limite legal antecitado, não há qualquer irregularidade na referida contratação.

A contratação pretendida pela Câmara Municipal para atender suas demandas, se enquadra plenamente na hipótese de dispensa de licitação, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa sediada na região.

A menor proposta é da Empresa **GB DA CRUZ INFORMÁTICA**, CNPJ **08.216.060/0001-58**.

Sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja através da dispensa.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade. No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerentes à competência, responsabilidade e do gestor público, sendo irrenunciável por parte desse agente público.

Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados o binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação.

Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de dispensa. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

“Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta.

“O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão.

“O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação.” (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p. 258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação.

A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Considerando o que disposto no art. 95, I da Lei 14133/21, tenho por desnecessária a confecção de contrato, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 da lei de licitações.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se pela aprovação da contratação direta caracterizada pela dispensa de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

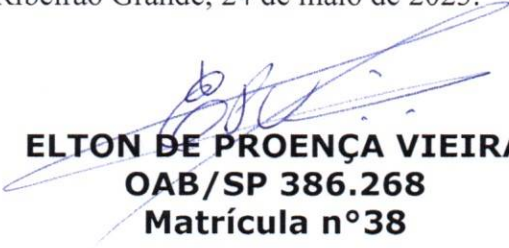
Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

licitação, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 24 de maio de 2023.


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
OAB/SP 386.268
Matrícula nº 38



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

CERTIDÃO

FLORA RABELO, Contador da Câmara Municipal, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem na contratação de empresa fornecedora de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva de alarme e sistema de monitoramento para o atendendo à necessidade básica da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	FICHA
6	01	01.01.01.01.031.001.2001	3.3.90.30.26	R\$ 1.139,00

Ribeirão Grande – SP, 23 de Maio 2023.


FLORA RABELO
Contadora CRC/SP nº 1SP183571/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para nobreaks, baterias alcalinas para alarmes, serviço de revisão preventiva na central de alarme e sistema de monotiramento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. Serviços de fornecimento de recarga de extintores.

FAVORECIDO: GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com.

VALOR TOTAL: R\$ 1.139,00 (mil cento e trinta e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: IMEDIATO

RESPALDO LEGAL: Lei 14.133/21 - Art. 75, II.

Ribeirão Grande, 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE - SP

CONTRATADO

GB DA CRUZ INFORMÁTICA ME CNPJ: 08.216.060/0001-58, situada na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande – SP, CEP 18.315-000, email: cross.com_RG@hotmail.com.



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 23/05/2023 11:09:13

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

REQUISIÇÃO

Nº/Ano: 10/2023
Data da Requisição: 28/04/2023
Centro de Custo: 01.01.01.0001 - 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Solicitante: JOÃO ANTÔNIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000
Aplicação: BATERIAS PARA NOBREAKS, BATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES DE ALARME, SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO.
Justificativa: PARA DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES E PROJETOS INSTITUCIONAIS.

COMPRAS E SERVIÇOS

Seq.	Código	Qtd	U.M	Produto/Serviço	Observação
1	09.0001	15,00	DIV	G.B DA CRUZ INFORMÁTICA - ME - BATERIA 12V 7ABATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES INTELBRASSERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO	4 BATERIAS 12V 7A10 BATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES INTELBRAS1 SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 23/05/2023 11:22:05

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 16/2023
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Data: 28/04/2023

Nº/Ano: 50/2023

Contrato
Proc. Adm.: 202/2023

Nº/Ano Solicitação:
Nº Proc. Pagto:

Aplicação:
Justificativa:

Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS

Objeto: BATERIA 12V 7A, BATERIAS ALCALINAS, SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO.

Nome/ Razão Social: 16 - G.B DA CRUZ INFORMÁTICA - ME

CPF/CNPJ: 08.216.060/0001-58

Endereço: PRAÇA BOM JESUS, 47 - CENTRO - RIBEIRAO GRANDE - SP - 18315-000

Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000

Prazo de Entrega: IMEDIATA -

Condição de Pagamento: A VISTA

Responsável: Cristiane de Fátima do Nascimento

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

CPNJ: 71.565.568/0001-06

Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, RAIA - RIBEIRÃO GRANDE - SP

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
1	09.0001 - G.B DA CRUZ INFORMÁTICA - ME DESCRIÇÃO: BATERIA 12V 7ABATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES INTELBRASSERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO	DIV	15,00	75,9333	1.139,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
6	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	01.110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.139,00
Total por Centro de Custo				1.139,00

Total Geral 1.139,00

Um Mil e Cento e Trinta e Nove reais

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**

SETOR CONTABIL

71.565.568/0001-06

Data: 06/06/2023 08:58:

Emitido por: Flora Maria Pedros

CPF: 104.***.***-

Página 1

Sistema CECA

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 112/2023**DATA: 25/05/2023****Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL**

Ficha Nº: 9
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/Subfunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**Destinação de Recursos:** 01.110.0000 - GERAL**Processo Nº:****Licitação Nº:****Modalidade:** Dispensa de Licitação**Reserva de Dotação:**

Ativo Não Financeiro:	Saldo:	0,0
Passivo Não Financeiro:	Saldo:	0,0
Contrato:	Saldo:	0,0
Convênio:	Saldo Repasse: 0,00	Saldo Contrapartida: 0,0
Centro de Custos:		
Área de Atuação		
Fundamento Legal		

Dotação Atualizada: 120.500,00 | **Empenhado Anterior:** 102.343,08 | **Empenhado:** 530,00 | **Saldo:** 17.626,92**Nome Credor:** 2458 - G.B. DA CRUZ INFORMATICA ME**CPF/CNPJ:** 08216060000158**Endereço:** PRAÇA BOM JESUS, 47**Cidade:** RIBEIRAO GRANDE**CEP:** 18315000**Especificação da Despesa**

REF. SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA

Valor: 530,0

Itens							
Código	Nome	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Total Liquido

RIBEIRAO GRANDE, 25 de maio de 2023

FLORA MARIA PEDROSO
RABELO
CONTADOR(A)
CRC: 183571/0-9

OSEIAS SAMUEL BOMES
PRESIDENTE
RG: 46964863-0



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
SETOR CONTABIL
71.565.568/0001-06

Data: 06/06/2023 09:00:
Emitido por: Flora Maria Pedros
CPF: 104.***.***-
Pagina 1
Sistema CECA

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 113/2023

DATA: 25/05/2023

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL

Ficha Nº: 6
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/Subfunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Categoria Econômica: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Destinação de Recursos: 01.110.0000 - GERAL

Processo Nº:

Licitação Nº:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Reserva de Dotação:

Ativo Não Financeiro:	Saldo:	0,0
Passivo Não Financeiro:	Saldo:	0,0
Contrato:	Saldo:	0,0
Convênio:	Saldo Repasse: 0,00	Saldo Contrapartida: 0,0
Centro de Custos:		
Área de Atuação		
Fundamento Legal		

Dotação Atualizada: 25.000,00 | Empenhado Anterior: 9.030,94 | Empenhado: 609,00 | Saldo: 15.360,0

Nome Credor: 2458 - G.B. DA CRUZ INFORMATICA ME
Endereço: PRAÇA BOM JESUS, 47
CPF/CNPJ: 08216060000158
CEP: 18315000
Cidade: RIBEIRAO GRANDE

Especificação da Despesa

REF. COMPRA DE BATERIAS ALCALINAS PARA SENSORES

Valor: 609,0

Itens							
Código	Nome	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Total Líquido

RIBEIRAO GRANDE, 25 de maio de 2023

FLORA MARIA PEDROSO
RABELO
CONTADOR(A)
CRC: 183571/O-9

OSEIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE
RG: 48964863-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFE

Rua Francisco Felipe de Lima, 40 - Ribeirão Grande/SP - Cep: 18315-000

Número da NF

00000284

Data e Hora de Emissão

30/05/2023 16:22:46

Código de Verificação

9852-48674

PRESTADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.:

08.216.060/0001-58

I.M.: 540051

I.E.: 758.056.325.11

Nome / Razão Social: G B DA CRUZ INFORMATICA - ME

Endereço:

RUA PRACA BOM JESUS, 47 - CENTRO

Município:

RIBEIRAO GRANDE

UF: SP CEP:

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

C.P.F. / C.N.P.J.:

71.565.568/0001-06

I.M.:

I.E.:

Nome / Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Endereço:

RUA FELICIO LAPIANO, 131 - RAIA

CEP: 18315000

Município:

RIBEIRAO GRANDE

UF: SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA EM CENTRAL DE ALARME E SISTEMA DE MONITORAMENTO.

[Handwritten signature]

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 530,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 530,00

Código do Serviço

13-04 - REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZACAO

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

530,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Veja observações abaixo

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Empresa optante do Simples Nacional.
- Local de Prestação: Sede do Prestador.
- Base de cálculo de R\$ 530,00 e alíquota fornecida pelo prestador de 5,00% - Valor ISSQN R\$ 26,50

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

G.B. DA CRUZ INFORMATICA ME

RUA BOM JESUS, 47 - CENTRO - CEP:18315-000 -
RIBEIRAO GRANDE - SP
TEL. (15)3544-1278**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001411 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3523 0508 2160 6000 0158 5500 1000 0014 1110 0006 7370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

58056325114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

08.216.060/0001-58

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230834514844 30/05/2023 16:17:57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

ENDEREÇO

FELICIO LAPIANO, 131

CÍDIO

RIBEIRAO GRANDE

BAIRRO / DISTRITO

RAIA

CEP

18315-000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

30/05/2023

DATA SAÍDA / ENTRADA

30/05/2023

HORA DA SAÍDA

16:17:47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

609,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

609,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DIGITO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
38	BATERIA 12V 7A	85044010	0500	5405	UNID	4,00	115,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	BATERIA ALCALINA 9V	85061020	0500	5405	UNID	10,00	14,90	149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052023060616430a78bb252dc

Descrição: serviços na central de alarme

Data e Hora: 06/06/2023 às 10:43:34

Valor: R\$ 1.139,00

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 71.565.568/0001-06

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Gb Da Cruz Informatica Me

CPF/CNPJ: 08.216.060/0001-58

Instituição: CC POUP INV NOVOS HORIZONTES PR/SP